



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

OF/CIR/CESMG/CMS 026/2017

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

DE: MESA DIRETORA DO CESMG

PARA: MESAS DIRETORAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS SRS DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: Moeda, Ribeirão das Neves, Crucilândia, Piedade das Gerais, Guanhães, Sabinópolis, Ferros, Santo Antônio do Rio Abaixo, Serra Azul, São Joaquim de Bicas, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bonfim, Carmésia, Itabirito, Juatuba, Nova Era, Nova União, Passabém, Rio Vermelho.

ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO no Curso de Qualificação de Conselheiras e Conselheiros de Saúde, CES/ESP/MG/SES, bem como ampliação para inscrição de participantes dos municípios de Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bonfim, Carmésia, Itabirito, Juatuba, Nova Era, Nova União, Passabém, Rio Vermelho.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de qualificar e fortalecer o Controle Social do SUS no Estado de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Saúde vem comunicar aos Conselhos Municipais de Saúde, às Secretarias Municipais de Saúde e suas respectivas Superintendências Regionais de Saúde **que a formação das conselheiras e dos conselheiros de saúde** dos municípios: Moeda, Ribeirão das Neves, Crucilândia, Piedade das Gerais, Guanhães, Sabinópolis, Ferros, Santo Antônio do Rio Abaixo, Serra Azul, São Joaquim de Bicas, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bonfim, Carmésia, Itabirito, Juatuba, Nova Era, Nova União, Passabém, Rio Vermelho (Região Centro) **será realizada nos dias 21 a 25 de agosto de 2017**, no horário de 08 às 17h00 na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, situada Av. Augusto de Lima, **PRORROGADA A INSCRIÇÃO ATÉ ÀS 23H59' DO DIA 16 de agosto de 2017, com documentação enviada para o e-mail de sergio.carvalho@saude.mg.gov.br**, observando as orientações contidas no Edital 001/2017, sigam as seguintes orientações:

1. Leiam atentamente o Edital CESMG 001/2017.
2. Após seleção das ou dos participantes, preencham os formulários anexos ao Edital CESMG 001/2017, devendo os mesmos deverão ser enviados para o e-mail: sergio.carvalho@saude.mg.gov.br, até as 23h59 do dia 10 de agosto de 2017. **Salientamos que não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado no edital;**
3. É expressamente necessário o preenchimento e envio de todos os formulários, juntamente com as cópias scaneadas dos documentos pessoais do ou da participante; Anexo I - TERMO DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO; ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ESP/MG; ANEXO III - TERMO DE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Continuação OF/CIR/CESMG/CMS 027/2017

4. COMPROMISSO; ANEXO VI - PLANILHA EXCEL COM AS INFORMAÇÕES DA OU DO PARTICIPANTE.

O curso será ofertado às conselheiras e aos conselheiros municipais de saúde de Minas Gerais incluindo representantes de usuários e usuárias, trabalhadoras e trabalhadores; gestoras/gestores e prestadores de serviços. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas por município, respeitando o princípio da paridade de segmento e de gênero.

Este projeto tem por objetivo contemplar participantes dos 853 municípios mineiros, totalizando 3.412 participantes. As turmas serão distribuídas nas treze regiões ampliadas de saúde com o número mínimo de 30 alunos inscritos. A seleção dos participantes ficará a cargo do CMS obedecidos os critérios previsto no Edital:

Estão aptos a se inscreverem as conselheiras e conselheiros municipais de saúde que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Estar no exercício da função nos respectivos Conselheiro Municipais de Saúde;
- b) Ser indicado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, através de decisão em plenária;
- c) Ter disponibilidade de carga horária para desempenhar integralmente as atividades do curso, durante 5 dias consecutivos, com aulas de segunda a sexta-feira com carga horária de 8 horas/dia.

Documentos indispensáveis para matrícula

Para efetivação da matrícula os participantes deverão apresentar ao CESMG e à ESP-MG os seguintes documentos:

- Cópia de identidade, CPF e comprovante de residência;
- Termo de indicação conforme relação dos participantes selecionados em plenária nos Conselhos Municipais de Saúde (CMS), constando liberação da educanda e educando com assinaturas do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde ou responsável pelo custeio com deslocamento e alimentação; e quando necessário hospedagem.
- Preenchimento da ficha de matrícula (padrão ESP-MG) – anexo II (Secretaria de Ensino).



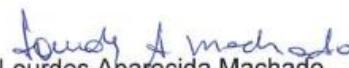
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ao Município de origem dos participantes caberá:

- a) responsabilizar-se pelo deslocamento dos participantes até o local da realização do curso;
- b) fornecer alimentação;
- c) hospedagem, quando necessário, aos participantes (com café da manhã, almoço e jantar) durante os períodos de realização do curso.

Atenciosamente,


Ederson Alves da Silva
Vice-presidente CESMG


Lourdes Aparecida Machado
Secretária Geral do CESMG